



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 983

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 983

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.158, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Art. 1º O uso do Velório Municipal deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Velório Municipal funcionará às 24 horas do dia, todos os dias do ano, cabendo a sua coordenação à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O uso do Velório Municipal se dará mediante comunicação da necessidade de sua utilização à Secretaria Municipal de Assistência Social, por familiar do falecido ou pela empresafunerária contratada pela família para a preparação e transporte do corpo cadavérico para sepultamento ou cremação.

§ 1º A utilização poderá ocorrer simultaneamente para que seja velado mais de um corpo cadavérico, tendo em vista a existência de duas salas independentes para esta finalidade.

§ 2º As autorizações de uso serão expedidas em impresso próprio, devidamente assinada pelo responsável pela solicitação.

§ 3º As autorizações terão força de termo de compromisso, pelo qual o usuário assumirá a responsabilidade de obediência às regras de uso do local.

§ 4º O recebimento das chaves por parte do usuário implicará a assunção de responsabilidade por todos os materiais e equipamentos existentes no interior da sala do velório que for utilizar, bem ainda das dependências coletivas.

§ 5º O recebimento das chaves também implicará na responsabilidade pelo pagamento do “preço público” referente ao uso da sala de velório de corpo cadavérico escolhida pelo interessado, na forma do previsto neste Decreto.

§ 6º Tão logo haja a desocupação da sala com o fim do velório do corpo cadavérico para o qual a dependência foi destinada, o responsável deve promover a devolução das chaves à administração.

§ 7º As chaves do Velório Municipal ficarão em poder da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, onde deverão ser recebidas e devolvidas.

Art. 4º A expedição de autorização para utilização do Velório Municipal fica condicionada ao pagamento dos “preços públicos” estabelecidos no artigo 5º deste Decreto,

que têm por finalidade custear as despesas de limpeza do local.

Art. 5º A remuneração pelo uso das salas destinadas a velório de corpo cadavérico existentes no Velório Municipal, corresponderá a R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

§ 1º O recolhimento será efetivado em guia própria ou mediante recibo.

§ 2º O pagamento do “preço público” previstos neste artigo será integral, independente do tempo de utilização das salas de velório de corpo cadavérico, cujo período máximo de uso não deverá ultrapassar 24 horas, exceto em situação excepcional previamente comunicada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento das posturas estabelecidas no presente Decretocompete à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 09 de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Portarias

Guaimbê, 08 de janeiro de 2024.

PORTARIA DE Nº 3.212/2024

Dispõe sobre a constituição da comissão especial de avaliação de amostras do processo licitatório nº 080/2023 - pregão presencial nº 007/2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Fica constituída a comissão especial de avaliação de amostras do processo licitatório nº 080/2023 - pregão presencial nº 007/2023, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino, a qual será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama.

Membro: Rosalina Andrade Matias.

Membro: Rosângela da Silva Camargo Martins.

Art. 2º A comissão constituída pelo artigo 1º desta Portaria terá a atribuição de analisar, julgar e aceitar as amostras dos uniformes apresentados pelas proponentes nos autos do processo licitatório nº 080/2023 - pregão presencial nº 007/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 983

Página 3 de 4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 08 de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 071/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 30/11/2023, às 09h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.035-510 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 64.752,40 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **ACOUGUE DELIRA LTDA.**, CNPJ nº 03.589.428/0001-00, com sede na Rua Nove de Julho nº 1377 - Bairro Centro - CEP 17.500-120 - Marília - SP, pelo valor total de R\$ 258.735,75 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **BELARIS ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 17.088.309/0001-88, com sede na Alameda Conego Anibal Difrancia nº 5-30 - Bairro Parque Vista Alegre - CEP 17.020-690 - Bauru - SP, pelo valor total de R\$ 47.738,50 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello nº 39 - Bairro Distrito Industrial I - CEP 14.900-000 - Itápolis - SP, pelo valor total de R\$ 117.332,00 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e dois reais), **LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA.**, CNPJ nº 20.641.902/0001-14, com sede na Rua São José nº 263 - Bairro Polon - CEP 17.507-010 - Marília - SP, pelo valor total de R\$ 18.937,50 (dezoito mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta

centavos), **ANTONIO LUIZ DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 18.576.921/0001-62, com sede na Rua da Castanheiranº 385 - Bairro CDA - CEP 19.812-060 - Assis - SP, pelo valor total de R\$ 137.187,50 (cento e trinta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA.**, CNPJ nº 30.171.173/0001-33, com sede na Avenida Bela Vista nº 971 - Bairro Parque Industrial - CEP 15.830-000 - Pindorama - SP, pelo valor total de R\$ 2.920,50 (dois mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), **F. PEREIRA ALIMENTOS**, CNPJ nº 36.198.369/0001-06, com sede na Avenida Doutor Durval de Menezes nº 445 - Bairro Núcleo Habitacional Nova Marília - CEP 17.523-161 - Marília - SP, pelo valor total de R\$ 129.005,00 (cento e vinte e nove mil e cinco reais), **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 32.263.548/0001-10, com sede na Avenida Humberto Bessi nº 189 - Bairro Distrito Industrial Adolfo Baldan - CEP 15.991-320- Matão - SP, pelo valor total de R\$ 12.039,65 (doze mil e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR**, CNPJ nº 17.489.222/0001-12, com sede na Rua Issamu Yuba Esquina Com Tooru Kamijo nº 421 - Bairro Primeira Aliança - CEP 16.800-000 - Mirandópolis - SP, pelo valor total de R\$ 25.479,80 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **CRF ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antônio Ferreira Junior nº 112 - Bairro Jardim Morada do Sol - CEP 87.225-000 - Japurá - PR, pelo valor total de R\$ 117.025,00 (cento e dezessete mil e vinte e cinco reais), **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ nº 44.210.916/0001-41, com sede na Rua Jose Antônio Alexandre nº 317 - Bairro Distrito Industrial Jorge Issa Junior - CEP 16.204-444 - Birigui - SP, pelo valor total de R\$ 45.986,86 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 35.156.745/0001-29, com sede na Avenida Antônio Baptista Piva nº 97 - Bairro Vila José Paulino Nogueira - CEP 13.140-424 - Paulínia - SP, pelo valor total de R\$ 38.525,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais), **CCF NUTRI LTDA.**, CNPJ nº 22.516.278/0001-59, com sede na Avenida Heitor Lucatto nº 735 - Bairro Jardim do Cedro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP, pelo valor total de R\$ 39.273,85 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ nº 00.028.822/0001-80, com sede na Avenida Tarraf nº 2420 - Bairro Jardim Anice - CEP 15.057-441- São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 09 DE JANEIRO DE 2024.
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 983

Página 4 de 4

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....